

|                                                                                   |                                                   |       |            |            |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|------------|----|
|  | <b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b> |       |            | CÓDIGO:    |    |
|                                                                                   |                                                   |       |            | CCG-FOR-33 |    |
| APROVADO POR:                                                                     | DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE                | DATA: | 09/01/2025 | VERSÃO:    | 08 |

|                  |                           |
|------------------|---------------------------|
| <b>UNIDADE:</b>  | UNINORTE - DJALMA BATISTA |
| <b>CURSO:</b>    | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO    |
| <b>SEMESTRE:</b> | 2025.1                    |

O Coordenador(a) **Norberto Magno F. Parente** do Curso de **Engenharia de Produção** da **Uninorte Djalma Batista**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **28/02/2025 a 12/03/2025** no Forms disponível no link: <https://forms.office.com/r/WjErL2yXKY> até as **23 horas**.



Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **17/03/2025 na Unidade 22 – Djalma Batista (sala será divulgada pela Coordenação de Curso)** e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

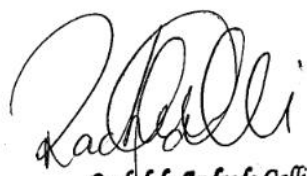
|                                                                                   |                                                   |       |            |            |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|------------|------------|----|
|  | <b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b> |       |            | CÓDIGO:    |    |
|                                                                                   |                                                   |       |            | CCG-FOR-33 |    |
| APROVADO POR:                                                                     | DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE                | DATA: | 09/01/2025 | VERSÃO:    | 08 |

| Professor (a) (s)               | Disciplina (s)                          | Curso(s)               | Quant. de Vagas |
|---------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|-----------------|
| Anna Alice Leal Barbosa da Cruz | DESENHO TÉCNICO E REPRESENTAÇÃO GRÁFICA | Engenharia de Produção | 01              |
| Diana Soares Costa              | CIÊNCIAS DO AMBIENTE                    | Engenharia de Produção | 01              |
| Norberto Magno Ferreira Parente | ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO      | Engenharia de Produção | 01              |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025

  
**Rachel de Andrade Galli**  
 Reitora - Uninorte  
 030700674